



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS NATAL - ZONA NORTE

Rua Brusque, Conjunto Santa Catarina, 2926, Potengi, NATAL / RN, CEP 59112-490

Fone: (84) 4006-9505

EDITAL Nº 7/2023 - DG/ZN/RE/IFRN

1 de março de 2023

PROCESSO SELETIVO – ESTÁGIO

A Diretora-Geral Substituta Eventual do *Campus* Natal - Zona Norte do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria nº 310/2022-RE/IFRN, de 3 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União, de 4 de março de 2022, torna pública a seleção de **ESTAGIÁRIO**, em conformidade com o que disciplina a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, a Instrução Normativa nº 213- SGDP/ME, de 17 de dezembro de 2019 e Orientação Normativa nº 01-DIGPE/IFRN, de 04 de março de 2020, de acordo com as disposições a seguir:

1. DAS VAGAS

1.1 Será ofertada vaga de estágio para o curso elencado no quadro abaixo, além da manutenção de um cadastro de reserva:

N.º DE VAGAS	SETOR	REQUISITO	CARGA HORÁRIA E HORÁRIO DE TRABALHO
01	Coordenação de Extensão	Estar cursando, no mínimo, o 3º período, até, no máximo, o 5º período, em Curso Superior Tecnologia em Marketing, devidamente autorizado pelo MEC	30h semanais (horário: 13h às 19h)

1.2 Valor da bolsa: o(a) aluno(a) estagiário(a) receberá bolsa mensal no valor de R\$ 1.125,69 (um mil cento e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos), acrescido dos benefícios de auxílio transporte no valor de R\$ 10,00/dia (dez reais por dia de trabalho) e Seguro de Acidentes Pessoais.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas no período de 01 até 15 de março de 2023, por meio *dolink* a seguir: <https://forms.gle/Xph56bYiXfrMk5ya6>

2.2. No ato da inscrição, os candidatos deverão inserir as seguintes documentações obrigatórias para o deferimento da inscrição:

- Declaração que comprove a matrícula regular no curso;
- Histórico acadêmico/escolar atualizado dos períodos cursados;
- Currículo Lattes* atualizado com comprovação de todos os títulos, publicações e documentos de experiência profissional (se houver) que serão analisados; e

d) Documento de identificação com foto (digitalizado).

2.3. Os documentos descritos no item 2.2 devem ser inseridos em arquivo no formato pdf, não podendo exceder 10MB, no *link* da inscrição. A não inclusão dos documentos descritos desclassifica o candidato, não cabendo recursos.

3. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

3.1 São requisitos essenciais para a participação dessa seleção:

3.1.1. Ter cursado ou estar cursando o período e Curso Superior de Graduação descrito na tabela do subitem 1.1;

3.1.2. Apresentar matrícula e frequência regular no curso acima mencionado, em conformidade com o disposto na Lei 11.788/2008;

3.1.3. Possuir disponibilidade para cumprir sua carga horária diária de 6h (seis horas), de segunda-feira a sexta-feira, totalizando 30h (trinta horas) semanais, nos turnos matutino e/ou vespertino.

3.1.4. Ter coeficiente de rendimento no curso maior que 69,99.

4. DAS ATIVIDADES

4.1. O estagiário desenvolverá as seguintes atividades:

- Orientar discentes em relação às questões do mundo do trabalho (estágio e aprendizagem);
- Orientar empresas em relação às questões do mundo do trabalho (estágio e aprendizagem);
- Produzir material informativo de vagas de estágio e jovem aprendiz para divulgação nas redes sociais da Coordenação de Extensão, bem como compartilhar outros materiais produzidos por outrem;
- Redigir termos de compromisso de estágio e contratos de aprendizagem;
- Realizar operações no SUAP relativas ao lançamento de informações de estágios e aprendizagem de discentes;
- Dar suporte às atividades administrativas e de comunicação (marketing) desenvolvidas pela Coordenação de Extensão;
- Atender ao público interno e externo;

5. DA SELEÇÃO

5.1. O presente processo seletivo será desenvolvido em duas etapas avaliativas, sendo, a primeira de caráter eliminatório e a segunda de caráter eliminatório e classificatório.

5.1.1. A primeira etapa, de caráter eliminatório, consistirá na avaliação do *Curriculum Vitae* ou *Curriculo Lattes* dos candidatos, que serão avaliados pelos requisitos mínimos para participação elencados no item 3 deste edital, como também pela qualificação apresentada;

5.1.2. A segunda etapa, de caráter eliminatório e classificatório, consiste em atividade prática de leitura e interpretação de texto, bem como o desenvolvimento de uma peça informativa utilizando o canva ou figma, a ser realizada na data de 17/03/2023, às 14:00 h, no laboratório de marketing do IFRN – Campus Zona Norte. A pontuação máxima dessa atividade será de 60 (sessenta) pontos. Por fim, às 16:00 h, será realizada a entrevista cuja pontuação máxima será de 40 (quarenta) pontos. Os candidatos cuja soma da pontuação das duas atividades seja inferior a 60 (sessenta) pontos serão eliminados do processo seletivo.

5.2 O não comparecimento do candidato(a), bem como o atraso para realização da atividade mencionada no item 5.1.2 deste edital acarretará sua eliminação automática desta seleção.

6. DO CRONOGRAMA DE ETAPAS

PERÍODO	ETAPA
01/03/2023	Divulgação do Edital
01/03 a 15/03/2023	Inscrição e envio da documentação
16/03/2023	Resultado das inscrições deferidas
17/03/2023	Atividade prática e entrevista
20/03/2023	Resultado final
05/04/2023	Início das atividades.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O contrato de estágio oferecido neste Edital não criará vínculo empregatício de qualquer natureza com o IFRN.

7.2. O cadastro de reserva será mantido por 1 (um) ano, contados a partir da publicação do resultado final.

7.3. Todas as etapas do processo de seleção serão divulgadas no sítio do *Campus* Natal - Zona Norte do IFRN, a saber: <http://portal.ifrn.edu.br/campus/natalzonanorte>.

7.4. O selecionado terá de 22/03/2022 até 24/03/2022 para entregar toda documentação necessária para legalizar o estágio, conforme descrita no anexo.

7.5. O período de estágio será definido em contrato e poderá ser rescindido, a critério da Administração, a qualquer tempo, ou a critério do estagiário.

Fabrcia Abrantes Figueiredo da Rocha
Diretora-Geral Substituta Eventual do Campus Natal – Zona Norte
Portaria nº 1.177-RE/IFRN, de 11/07/2022

ANEXO ÚNICO

Documentação para contratação

- 01 (uma) foto 3x4 recente;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Cópia e original do RG e do CPF;
- Cópia e original do Certificado de Alistamento Militar (se homem);
- Cópia e original do título de eleitor;
- Comprovante de residência;
- Cópia do cartão bancário (exclusivamente conta corrente que tenha a função "conta salário");
- Declaração da Instituição de Ensino contendo o período que o aluno se encontra matriculado;
- Nome completo, telefone e e-mail de um professor orientador, que deverá ser do curso do estagiário;
- Em relação a sua Instituição de Ensino: endereço, telefone, CNPJ, nome completo do representante legal e seu cargo;
- Formulário de contratação de estagiários (fornecido pelo IFRN).

Documento assinado eletronicamente por:

- **Fabricia Abrantes Figueiredo da Rocha, DG/ZN - Substituto Eventual - SUB-CHEFIA0002 - DG/ZN**, em 01/03/2023 16:32:59.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 513263

Código de Autenticação: 61d4d211d2

